



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021 DO CONTRATO Nº 164/2021 DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO DE IPAMERI E LEANDRO PACHECO MÁXIMO DE ALMEIDA 95035273172 – ME.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.763.606.0001/41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, neste ato representado por seu gestor público, o Senhor **Sérgio Roberto Albernaz**, portador do RG nº 84444, 2ª VIA DGPC/GO e inscrito no CPF 074.909.331-53, podendo ser encontrado nesta urbe, na Sede da Prefeitura Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 164/2021, conforme Processo nº 2623/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO o Despacho de fls. retro dos autos em epígrafe, que solicita a alteração da qualificação do representante da empresa Contratada, razão pela qual solicita as devidas alterações.

Em face do exposto, a correta redação do preâmbulo contratual - é a que segue:

Onde se lê: *Leandro Pacheco Máximo de Almeida, brasileiro, portador do CPF nº 029.455.311-86, RG Nº 5197959 SPTC/GO, residente e domiciliado à Rua 02, Nº 35, Vila Carvalho, em Ipameri-GO.*

Leia-se: *Leandro Pacheco Máximo de Almeida, brasileiro, portador do CPF nº 950.352.731-72, RG Nº 4.175.477 SSP/DF, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, Nº 60, Centro, em Ipameri-GO.*

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

Ipameri-GO, aos 09 dias do mês de março do ano de 2021.

---

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Gestor do Município